



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
MINAS GERAIS**

**LEI Nº 8878 / 04.**

**DENOMINA DE ADEMAR BORGES DOS  
SANTOS, A VIA PÚBLICA QUE  
ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

**Art. 1º.** A Via pública conhecida como Rua NE, localizada entre a Avenida Imbaúba e a Rua Rodolfo Rodrigues Gonçalves, Bairro Chácaras Tubalina e Quartel, passa a denominar-se Rua Ademar Borges dos Santos.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2004.

**ANTÔNIO CARRIJO**

Vereador – PFL  
Presidente da Comissão de  
Legislação, Justiça e Redação  
1º Secretário e Ordenador de Despesas



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Com a nova denominação da Via Pública Rua NE localizada no Bairro Chácaras Tubalina e Quartel, encontramos a forma mais adequada do nosso Município homenagear o senhor Ademar Borges dos Santos.

Ademar Borges dos Santos, natural de Uberlândia, nasceu em 30 de maio de 1931, filho de Hilário Borges de Rezende e Olindina Evaristo dos Santos. Aqui contraiu núpcias com Ilzia Borges dos Santos, com quem teve sete filhos: Roberto, Rogério, Ronaldo, Rosângela, Roseli, Regina e Rejane

Ademar Borges dos Santos faleceu em 17 de maio de 1997, em consequência de Arritmia Cardíaca, Miocardiopatia Dilatada e Hipertensão Arterial, em seu domicílio.

A família se sente muito honrada e se emociona com essa possibilidade de nomear uma via pública na cidade que adotou como sua segunda terra natal.

O brilhantismo, empenho, e dedicação do homenageado motivou a iniciativa deste Vereador **ANTÔNIO CARRIJO** para concessão da presente **DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA** em nossa cidade, como justa homenagem e reconhecimento a quem detém real importância para nossa cidade para efeito de registro definitivo nos Anais da História desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2004.

**ANTÔNIO CARRIJO**

Vereador – PFL  
Presidente da Comissão de  
Legislação, Justiça e Redação  
1º Secretário e Ordenador de Despesas